



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: [compraspimenta2014@gmail.com](mailto:compraspimenta2014@gmail.com)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Ailton Costa Faria**.

**CONTRATADA: ANTONIO CARLOS LOPES**, inscrita no CNPJ sob o número 15.020.160/0001-70 com sede na Praça Padre Espindola, nº 08, Bairro centro, na cidade de Pimenta-MG, neste ato representada por Antônio Carlos Lopes, pessoa física inscrita no CPF: 048.301.636-58.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, e especialmente nos casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

III. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Pregão Presencial nº 013/2015**, vinculando-se ao referido Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO OBJETO**

I. Aquisição de Materiais Elétricos para uso da Secretaria da Área Operacional do Município de Pimenta/MG, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 020/2015, Pregão Presencial nº 013/2015**.

**II. Da Especificação detalhada do objeto:**

	Descrição		Unid.	Quant.	V. Unit	V.Total
1	Abraçadeira Nylon 150x25mm	Decorlux	unid.	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
2	Abraçadeira Nylon 200x3,8mm	Decorlux	unid.	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
3	Abraçadeira Pvc de 3/4 Cinza.	Hidrossol	unid.	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
4	Adaptador 3/4	Hidrossol	unid.	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
5	Interruptor Duplo Three Way	Fame	unid.	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
6	Interruptor Simples Three Way	Fame	unid.	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
7	Interruptor Triplo Three Way	Fame	unid.	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
8	Armação Rex 1 Estribo.	Pesada	unid.	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
9	Armação Rex 2 Estribos.	Pesada	unid.	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
10	Armação Rex 3 Estribos.	Pesada	unid.	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
11	Armação Rex 4 Estribos	Pesada	unid.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
12	Arruela Lisa 7/16	Belenus	unid.	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
13	Abraçadeira cunha 3/4	Sylvana	unid.	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
14	Bucha 8 com Anel	IV Plast	unid.	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00
15	Abraçadeira Nylon 200x4,8mm	Decrolux	unid.	400	R\$ 0,16	R\$ 64,00
16	Bucha 5 com anel.	IV Plast	unid.	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00
17	Bucha 6 com Anel	IV Plast	unid.	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00
18	Cabeçote de Alumínio 3/4".	Sylvana	unid.	6	R\$ 1,90	R\$ 11,40
19	Cabo 16 mm	La mesa	mts	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
20	Cabo 6 mm.	La mesa	mts	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
21	Cabo de Alumínio Triplex.	La mesa	mts	400	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
22	Cabo CCE APL 50X06 Pares Telefônico Externo.	Megatron	mts	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: [compraspimenta2014@gmail.com](mailto:compraspimenta2014@gmail.com)

23	Cabo Coaxial RGC - 06 60% Malha TV.	Cabletech	mts	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
24	Cabo de Rede	Megatron	mts	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
25	Cabo duplex 10,0mm	La mesa	mts	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
26	Cabo Flexível 10,0mm	La mesa	mts	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
27	Cabo Flexível 2,5mm	La mesa	mts	400	R\$ 0,87	R\$ 348,00
28	Cabo Flexível 4mm Azul	La mesa	mts	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
29	Cabo Flexível 4mm Vermelho	La mesa	mts	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
30	Cabo PP 2x2,5 mm	La mesa	mts	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
31	Cabo quadriplex 16 mm	La mesa	mts	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
32	Canaleta com Divisão e Tampa.	Mec-tronic	unid.	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
33	Cabo Paralelo 2x1,5 mm.	La mesa	mts	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
34	Chave de Fenda 1/4x6"	Fox Lux	unid.	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
35	Chave Philips 1/4x6"	Fox Lux	unid.	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
36	Chave de Fenda para Teste.	Decorlux	unid.	5	R\$ 1,90	R\$ 9,50
37	Condutele Caixa 4 x 2 Cinza	Hidrossol	unid.	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
38	Conector Bimetálico 10 mm.	Intellig	unid.	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
39	Conector Bimetálico 16 mm.	Intellig	unid.	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
40	Conector Bimetálico 25 mm.	intellig	unid.	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
41	Conector Duplo 3/4 Luva	Hidrossol	unid.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
42	Conector Liso 3/4.	Hidrossol	unid.	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
43	Conector Perfurante para Cabo 10 mm.	Intellig	unid.	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
44	Conector RGC 59.	ITC	unid.	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
45	Controlador de Ventilador	Fame	unid.	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
46	Curva PVC Eletroduto 1/2" 90°	Hidrossol	unid.	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
47	Curva PVC Eletroduto 3/4" 90°	Hidrossol	unid.	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
48	Disjuntor 2x35A	Siemens	unid.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
49	Disjuntor 2x40A	Siemens	unid.	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
50	Disjuntor 2x60A	GE	unid.	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
51	Disjuntor 3x100A.	GE	unid.	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
52	Disjuntor 3x35A.	Siemens	unid.	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
53	Disjuntor 3x60A	Siemens	unid.	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
54	Disjuntor bipolar de 16Ax2.	Soprano	unid.	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
55	Disjuntor bipolar de 20Ax2.	Siemens	unid.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
56	Disjuntor Unipolar de 20Ax2.	Siemens	unid.	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
57	Disjuntor 1x20A.	Siemens	unid.	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
58	Disjuntor 1x16A.	Siemens	unid.	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
59	Disjuntor 2x20A.	Siemens	unid.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
60	Eletroduto Tubo condutor PVC 3/4"	Hidrossol	mts	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
61	Eletroduto tubo condutor PVC 1/2"	Hidrossol	mts	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
62	Engate Plástico 60x1 1/2"	Hidrossol	unid.	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00
63	Ferro de Solda 100w - 220v.	Fox Lux	unid.	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
64	Ferro de Solda 50w - 127v.	Fox Lux	unid.	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
65	Fio Flexível 1,5mm / 750 v / Vermelho.	La mesa	mts	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
66	Fio Flexível 1,5mm / 750 v / Preto.	La mesa	mts	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
67	Fio Flexível 4,0mm / 750 v / Azul.	La mesa	mts	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
68	Fio Flexível 4,0mm / 750 v / Amarelo.	La mesa	mts	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
69	Fio Flexível 4,0mm / 750 v / Branco.	La mesa	mts	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
70	Fio Flexível 4,0mm / 750 v / Preto.	La mesa	mts	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
71	Fio Flexível 4,0mm / 750 v / Verde.	La mesa	mts	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
72	Fio Flexível 4,0mm / 750 v / Vermelho.	La mesa	mts	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
73	Fio Flexível 6,0mm / 750 v / Azul.	La mesa	mts	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
74	Fio Flexível 6,0mm / 750 v / Branco.	La mesa	mts	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
75	Fio Flexível 6,0mm / 750 v / Preto.	La mesa	mts	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
76	Fio Flexível 6,0mm / 750 v / Verde.	La mesa	mts	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
77	Fio Flexível 6,0mm / 750 v / Vermelho.	La mesa	mts	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
78	Fio Flexível 2,5mm / 750 v / Azul.	La mesa	mts	300	R\$ 0,87	R\$ 261,00
79	Fio Flexível 2,5mm / 750 v / Branco.	La mesa	mts	300	R\$ 0,87	R\$ 261,00
80	Fio Flexível 2,5mm / 750 v / Verde.	La mesa	mts	300	R\$ 0,87	R\$ 261,00
81	Fio Flexível 2,5mm / 750 v / Vermelho.	La mesa	mts	300	R\$ 0,87	R\$ 261,00
82	Fio Paralelo 2x5 mm /750v	La mesa	mts	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: [compraspimenta2014@gmail.com](mailto:compraspimenta2014@gmail.com)

83	Fita Dupla Face Transparente / 12mmx30mts.	3M	unid.	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50
84	Fita Isolante Anti-chamas 20 m x 19 mm	Fox lux	unid.	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
85	Fita Isolante Auta Fusão 19mmx10 m	Pirelli	unid.	15	R\$ 14,50	R\$ 217,50
86	Fixa Cabo RG-6	Ribeirao	pct	10	R\$ 0,08	R\$ 0,80
87	Base p/ Relé	Simon	unid.	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
88	Interruptor 2 Teclas Simples	Fame	unid.	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
89	Interruptor 2PS+Tomada Universal	Fame	unid.	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
90	Isolador Roldana em PVC.	Ribeirao	pct	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
91	Lâmpada 100wats x 127 volts.	Tashibra	unid.	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
92	Lâmpada 200 wats x 127 volts.	Tashibra	unid.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
93	Lâmpada Cristal 60 wats x 127 volts.	Tashibra	unid.	90	R\$ 2,65	R\$ 238,50
94	Lâmpada Eletrônica 20 wats x 127 volts.	Ecolume	unid.	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
95	Lâmpada Fluorescente Espiral 40 wats x 127	Ecolume	unid.	35	R\$ 31,00	R\$ 1.085,00
96	Lâmpada Fluorescente Espiral 40 wats x 220	Ecolume	unid.	15	R\$ 31,50	R\$ 472,50
97	Lâmpada Fluorescente Espiral 59 wats x 127	Ecolume	unid.	35	R\$ 43,00	R\$ 1.505,00
98	Lâmpada Fluorescente Espiral 59 wats x 220	Ecolume	unid.	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
99	Lâmpada Fluorescente Espiral 85 wats x 127	Ecolume	unid.	35	R\$ 67,50	R\$ 2.362,50
100	Lâmpada Fluorescente Espiral 85 wats x 220	Ecolume	unid.	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
101	Lâmpada Fluorescente 40 wats x 127 volts / T'18	Tashibra	unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
102	Lâmpada Fluorescente 40 wats x 127 volts / T10	Tashibra	unid.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
103	Lâmpada Fluorescente 40 wats x 127 volts / T8	Tashibra	unid.	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
104	Lâmpada Fluorescente 20 wats x 127 volts / T10	Tashibra	unid.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
105	Lâmpada Halôgena 500 wats x 127 volts.	Fox Lux	unid.	70	R\$ 3,90	R\$ 273,00
106	Lâmpada Halogena Duplo Envelope 300 wats x 127v / e40	Fox lux	unid.	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
107	Lâmpada Halogena Duplo Envelope 300 wats x 220v / e40	Fox lux	unid.	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
108	Lâmpada Halogena Duplo Envelope 500 wats x 127v / e40	Fox lux	unid.	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
109	Lâmpada Halogena Duplo Envelope 500 wats x 220v / e40	Fox lux	unid.	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
110	Lâmpada Mista 160 wats x 220 volts.	Ecolume	unid.	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
111	Lâmpada Vapor Metalico Tubular 400 wats x 220v / e40 / Luz Branca	Avant	unid.	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
112	Lâmpada Vapor Metalico Tubular 400 wats x 220v / e40 / Luz Azul	Avant	unid.	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
113	Lâmpada Vapor Metalico Tubular 400 wats x 220v / e40 / Luz Verde	Avant	unid.	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
114	Lâmpada Vapor Metalico Tubular 400 wats x 220v / e40 / Luz Vermelha	Avant	unid.	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
115	Luminária Aletada 1x20 wats - Completa.	Lumibras	unid.	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
116	Luminária Aletada 1x40 wats - Completa.	Lumibras	unid.	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
117	Luminária Aletada 2x20 wats - Completa	Tashibra	unid.	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
118	Luminária Aletada 2x40 wats - Completa.	Tashibra	unid.	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
119	Luminária de Emergência	Decorlux	unid.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
120	Luva PVC Eletroduto 3/4".	Hidrossol	unid.	80	R\$ 0,59	R\$ 47,20
121	Mata junta 'L' para canaleta.	Perlex	unid.	25	R\$ 0,45	R\$ 11,25
122	Multímetro Analógico	Fox lux	unid.	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
123	Multímetro Digital.	Fox lux	unid.	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
124	Plafon	FC	unid.	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
125	Placa 3 Posto Daillet.	Hidrossol	unid.	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: [compraspimenta2014@gmail.com](mailto:compraspimenta2014@gmail.com)

126	Placa 4x2 Cega	Fame	unid.	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
127	Placa para Tomada RJ 45.	Fame	unid.	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
128	Plug 3 Saídas	Perlex	unid.	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
129	Plug Macho 10A	Fame	unid.	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
130	Plug Macho Trifásico.	Fame	unid.	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
131	Quadro de Distribuição para 16 Disjuntores.	Fame	unid.	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
132	Quadro de Distribuição para 22 Disjuntores.	Fame	unid.	5	R\$86,00	R\$ 430,00
133	Placa Cega para 1 Poste.	Fame	unid.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
134	Placa Cega para 2 Poste.	Fame	unid.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
135	Parafuso Sextavado 5/8	Belenus	unid.	70	R\$ 0,55	R\$ 38,50
136	Quadro Distribuição Embutir para 6/8 Disjuntores	Perlex	unid.	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
137	Reator AFT 2x20W	RCG	unid.	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
138	Reator Eletrônico 1x20W Bivolt.	RCG	unid.	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
139	Reator Eletrônico 2x40W Bivolt.	RCG	unid.	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
140	Reator Vapor Metálico 400 wats.	Keiko	unid.	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
141	Receptáculo de Porcelana Esmaltado E-27.	Lorenzetti	unid.	80	R\$ 2,65	R\$ 212,00
142	Refletor 400W.	Spotlux	unid.	25	R\$ 42,50	R\$ 1.062,50
143	Rele Foto Elétrico RM 10 - 127 volts.	Simon	unid.	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
144	Rele Foto Elétrico RM 10 - 220 volts.	Simon	unid.	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
145	Soquete Porcelana E-40.	Tashibra	unid.	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
146	Soquete Porcelana E-27 4A	Lorenzetti	unid.	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
147	Soquete para Lâmpada Fluorescente T10.	Fox lux	unid.	60	R\$ 1,45	R\$ 87,00
148	Soquete para Lâmpada Fluorescente T8.	Fox lux	unid.	60	R\$ 1,45	R\$ 87,00
149	Terminal Botinha 10 mm Terra.	Intellig	unid.	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
150	Terminal Botinha 16 mm Terra.	Intellig	unid.	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
151	Timer Eletrônico de Alimentação.	Foxlux	unid.	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
152	Tomada 10A.	Perlex	unid.	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
153	Tomada 2P+T Junção Femea 10A	Perlex	unid.	25	R\$ 3,25	R\$ 81,25
154	Mangueira Corrugada 3/4	J Fios	mts	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
155	Conector Perfurante para Cabo 16 mm.	Intellig	unid.	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
156	Curva Eletroduto PVC 1/2".	Hidrossol	unid.	6	R\$ 0,75	R\$ 4,50
157	Bucha 2" x 1.1/2"	Hidrossol	unid.	15	R\$ 1,45	R\$ 21,75
158	Bucha 2" x 3/4".	Hidrossol	unid.	15	R\$ 1,45	R\$ 21,75
159	Cabeçote de Alumínio 1 1/2.	Intellig	unid.	4	R\$ 4,30	R\$ 17,20
Valor Total do Fornecedor						R\$64.366,10

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 06 (seis) meses, com termo inicial em 04/05/2015 e termo final em 04/11/2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. A execução/entrega se dará de forma parcelada nos exatos termos do edital do **Pregão Presencial 013/2015** e seu Termo de Referência.

II. A entrega será realizada parcelada, a medida da necessidade do município, no horário de 08:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central situado na Avenida JK, nº 396 – Bairro Centro na cidade de Pimenta/MG, sendo que a Diretoria de Compras enviará, com antecedência, “Nota de Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos para cada entrega.

III. O frete, carga e descarga serão de inteira responsabilidade do contratado.

### CLÁUSULA QUINTA



#### **DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- I. A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$64.366,10 (Sessenta e Quatro Mil Trezentos e sessenta e Seis Reais e Dez Centavos), parceladamente à medida da entrega do objeto.
- II. O valor unitário, a especificação e a marca são os constantes da planilha da Cláusula Segunda deste contrato.
- III. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento o objeto, mediante apresentação de **Nota(s) Fiscal(s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- IV. Ressaltamos que a empresa vencedora deverá se adequar para quaisquer exigências da Receita Federal e demais órgãos competentes, especificamente os Protocolos de ICMS que dispõe, dentre outras exigências, sobre a emissão de Nota Fiscal na forma eletrônica para "os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;"
- V. Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de **Nota (s) Fiscal (s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- VI. Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades solicitadas e devidamente entregues no período de vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

- I. O preço dos itens do presente contrato poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- II. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Prefeito Municipal, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.
- III. É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.
- IV. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- I. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício em curso: Ficha 798 - 02.09.01.26.782.0013.2121.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.00.00.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

###### **I. Do Contratante**

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.



## **II. Da Contratada**

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DA RESCISÃO**

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as conseqüências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DA CLÁUSULA PENAL**

I. O atraso e inexecução parcial ou total do contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma da Lei;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pimenta/MG;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a previa defesa, no caso de descumprimento de qualquer clausula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b) Recusa de executar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- c) Execução dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

III. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DA GARANTIA**

I. O Município dispensa a garantia, uma vez que os pagamentos serão efetuados parceladamente após a entrega do objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Pregão nº 013/2015**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
*Email: compraspimenta2014@gmail.com*

---

obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DO FORO**

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

**E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.**

**Pimenta/MG, 04 de Maio de 2015.**

---

**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**AILTON COSTA FARIA - PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

---

**ANTONIO CARLOS LOPES**  
**CNPJ: 15.020.160/0001-70**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
**CPF:**

2 - \_\_\_\_\_  
**CPF:**



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**  
*Email: compraspimenta2014@gmail.com*

---

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA** - Extrato de Contrato Administrativo nº 043/2015. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Serviço de Vigilância Sanitária e Vigilância Alimentar e Nutricional do Município de Pimenta/MG. **CONTRATADA: ANTONIO CARLOS LOPES.** **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 – Lei 10.520/2002. **LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2015.** Procedimento Licitatório nº 019/2015. **VIGÊNCIA:** 04/05/2015 à 04/11/2015. **Valor:** R\$64.366,10 (**Sessenta e Quatro Mil trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos**). Dotações Orcamentárias: Ficha - Ficha 798 - 02.09.01.26.782.0013.2121.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.00.00. **Pimenta/MG, 04 de Maio de 2015. Irineu Silva Júnior – Pregoeiro.**

**Irineu Silva Júnior**  
**Pregoeiro**